# ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**EQUIPAMENTO:** Conjunto Impermeável.
**UTILIZAÇÃO:** Proteção contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

**CÓDIGO CASAN:** Conforme tamanhos abaixo.

| Nº | CÓDIGO | Nº | CÓDIGO | Nº | CÓDIGO | Nº | CÓDIGO | Nº | CÓDIGO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | 101931 | 46 | 93638 | 48 | 8716 | 50 | 8717 | 52 | 8718 |
| 54 | 8719 | 56 | 20717 | 58 | 93639 | 60 | 93640 | 62 | 93641 |

**ÚLTIMA REVISÃO:** Maio de 2026.

## UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA CASAN:

A logomarca deverá atender as especificações e proporções, sem descaracterizar o modelo padrão estabelecido pela Casan, devendo estar localizada no lado superior esquerdo frontal da peça, na altura do peito, gravada de forma indelével, com dimensões de 5 cm de altura X 5 cm de largura.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Características comuns da jaqueta/blusão e calça:

- Emendas através de costuras totalmente vedadas e impermeabilizadas;
- Confeccionado em nylon emborrachado, com a face interna em poliamida e face externa emborrachada por filme em PVC;
- Cor externa de boa visibilidade: amarelo, verde ou laranja tipo fluorescente.

Jaqueta ou Blusão impermeável:

- Tipo jaqueta ou blusão com capuz e mangas compridas;
- Fechamento frontal duplo, com zíper e velcro ou com 2 zíperes;
- Desempenho com resultado mínimo “nível 4” no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 da Portaria SEPRT 11.437/2020.
- Nível de desempenho segundo a BS EM 343:2019: No mínimo 2 para Resistência à penetração de água.
- Deve possuir faixas refletivas em sentido horizontal, na altura do peito na frente e nas costas, e nas mangas.

Calça impermeável:

- Desempenho com resultado mínimo “nível 4” no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 da Portaria SEPRT 11.437/2020.
- Nível de desempenho segundo a BS EM 343:2019: No mínimo 2 para Resistência à penetração de água.
- Deve possuir faixas refletivas contornando as pernas.

- As faixas refletivas deverão atender à norma NBR 15292 da ABNT.

**ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:**

O produto deverá conter etiqueta de identificação, em poliéster/algodão, costurada no lado interno da peça, contendo:

- Número da roupa;
- Nome do fabricante e CGC;
- O número do Certificado de Aprovação – CA do MTE;
- Composição do tecido;
- Instruções de cuidados para a conservação do tecido;
- Outras informações do fabricante.

**DIMENSÕES – TABELA DE MEDIDA PADRÃO PARA A JAQUETA EM CENTÍMETROS:**

As medidas abaixo deverão ser tomadas com as peças relaxadas, isto é, sem estarem submetidas à tensão (esticamento forçado).

| **TAMANHOS** | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MANGA** comprimento da costura com o capuz (pescoço), até a costura com a luva | 65 | 86 | 88 | 90 | 92 | 94 | 96 | 98 | 100 | 102 |
| **CAVA** | 30 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 |
| **TÓRAX** | 60 | 65 | 67 | 69 | 71 | 73 | 75 | 77 | 79 | 81 |
| **COMPRIMENTO** | 60 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 |

A tolerância das medidas deste quadro será de ± 3 cm.

**DIMENSÕES – TABELA DE MEDIDA PADRÃO PARA A CALÇA EM CENTÍMETROS:**

As medidas abaixo deverão ser tomadas com as peças relaxadas, isto é, sem estarem submetidas à tensão (esticamento forçado).

| **TAMANHOS** | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CINTURA** *medida máxima com elástico relaxado | 30* | 30* | 32* | 34* | 36* | 38* | 40* | 42* | 44* | 46* |
| **QUADRIL** | 50 | 60 | 64 | 66 | 68 | 70 | 72 | 74 | 76 | 78 |
| **ENTRE PERNAS** | 70 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 | 83 |
| **COXA** | 33 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 |
| **GAVIÃO** | 31 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 |

A tolerância das medidas deste quadro será de ± 3 cm.

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ILHARGA** | 90 | 104 | 105 | 106 | 107 | 108 | 109 | 110 | 111 | 112 |

*A cintura com o elástico esticado, deverá ter as mesmas medidas que o respectivo quadril.

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO:**
O equipamento deverá ter Certificado de Aprovação (CA), válido e não vencido, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, que atenda requisitos da Norma Regulamentadora nº 06 da Portaria MTE nº 3.214, de 08 de junho de 1978.
O CA da jaqueta ou blusão deve possuir laudo aprovado para PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.
O CA da calça deve possuir laudo aprovado para PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.

**LAUDOS TÉCNICOS:**
O fornecedor deverá apresentar, junto com os documentos de habilitação, laudos emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO, comprovando:

- Desempenho do material retrorrefletivo atestando o atendimento à norma NBR 15292 da ABNT.

**EMBALAGEM:**
O produto deverá ser fornecido à Casan, acondicionado em unidade, em embalagem plástica transparente, para proteção contra danos e sujeiras durante o transporte e estocagem.

**GARANTIA:**
Em condições normais de armazenamento e de utilização, o fornecedor e/ou o fabricante deverão garantir a substituição, sem qualquer despesa para a Casan, de todos os produtos, que, no período de um ano, apresentarem defeitos de fabricação e/ou não conformidades com esta especificação.